Departamento Legislativo - 09 Sep 2014 14:13 001

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

EMENDA Nº 40/2014

AUTOR: Vereador **MOACIR CAMERINI - PT**

EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2014

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Modifica os §3º e 4º do art. 137, do Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 137.** [...]

§3º Na discussão do veto e encaminhamento da votação, os relatores, os Líderes de Bancadas e o autor do projeto, respeitada esta ordem, poderão usar a palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos e qualquer Vereador pelo prazo de 05 (cinco) minutos, improrrogáveis.

§4º Rejeitado o veto, será o projeto devolvido ao Prefeito para sanção."

Acrescenta o §5º o art. 137, do Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014, com a seguinte redação:

"**Art. 137.** [...]

§5º Se na hipótese do parágrafo anterior a lei não for sancionada pelo Prefeito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara a promulgará e se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.

Câmara Municipal de Bento Gonçalves
RECEBIDO EM: 09/09/2014
ÀS 11:00 Horas
Ass.:

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700